

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a Colombo Previdência - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.434.306/0001-68, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. Wilton Luiz Carrão, inscrito no CPF sob o nº 018.638.709-11 e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67, representada por seu Gerente de Filial, Sr. Thiego Cioatto, inscrito no CPF sob nº 937.558.210-87 resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 04/2021 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de informática, para o licenciamento, migração, implantação, treinamento de usuários, manutenção (preventiva, corretiva e evolutiva), suporte técnico após implantação de sistemas integrado de gestão pública em ambiente web, compreendendo, **SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PROTOCOLO VIA INTERNET, PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, SISTEMA VIA INTERNET DE COMPROVANTE DE RENDIMENTOS, SISTEMA PONTO E PONTO ELETRONICO, RECURSOS HUMANOS E SISTEMA DE VALIDAÇÃO PARA EMISSÃO DE DADOS PARA O E-SOCIAL**; com integração com Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIM-AM e SIM-AP, Programa preparado para Segregação de Massas e cumprimento de normas MCASP para uso da Colombo Previdência, e atendimento às demais exigências legais que surgirem durante a execução do contrato, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital do Pregão Presencial nº 01/2021.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE

Os valores contratados serão reajustados pelo IPCA (IBGE) acumulado no período de 12 meses, correspondente a 11,30%, conforme previamente estabelecido no contrato nº 04/2021 (Cláusula Quinta, § 1º).

Parágrafo Primeiro - O valor mensal reajustado pela aquisição do direito de uso dos softwares de gestão pública, será de R\$ 7.234,50 (Sete mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Segundo: Pelo suporte técnico in loco o valor será reajustado para R\$ 109,07 (Cento e nove reais e sete centavos) valor/hora.

Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA

Rua XV de Novembro, 321, 1º Andar, salas 2 e 3 Colombo/PR
CEP: 83.414-000 - Centro
CNPJ: 08.434.306/0001-68
Tel. (41) 3656-2779



O prazo contratual fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 21/05/2022 à 21/08/2022.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência poderá sofrer redução, em face da finalização da implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do Decreto nº 10.540/2020, ocorrendo portanto a rescisão do Termo Aditivo de forma antecipada.

Cláusula Quarta - DAS DOTAÇÕES


As despesas resultantes deste correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias 23.003.2.025.3.3.90.40.06.00.00.00; 23.003.2.025.3.3.90.39.48.00.00.00.

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

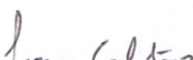
Colombo, 09 de Maio de 2022.



Wilton Luiz Carrão
Diretor Superintendente



Thiago Cioatto
Betha Sistemas Ltda



Giovani Corletto
Fiscal do Contrato
Portaria: 008/2022